

## **INDICAÇÃO 35/2017**

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Jorge da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 174 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício a Sra. Terezinha Guedes Carrara, digníssima Prefeita Municipal;

### **INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal realize a construção de 1 (um) Playground no bairro Bela Vista do município de Nova Santa Helena, Mt e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Playground é uma área de recreação geralmente ao ar livre, dedicada especialmente as crianças e pré-adolescentes, são especialmente planejados para o entretenimento. Seu principal objetivo é estimular a atividade física entre crianças e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação. O brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão, o que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. Tendo em vista que o bairro não dispõe desse espaço recreativo para as crianças.

Sendo assim, solicito a cooperação dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2017.**

**JORGE DA CUNHA  
Vereador**